

**Processo de Compra nº 2/2022**

**Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº.2/2022**

**OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:**

**Considerando** a requisição da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;

**Considerando** a necessidade da contratação de prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, dos Sistemas:

**-DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – CIGA DOM/SC:** destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

**-GESTÃO DE OBRAS – CIGA OBRAS:** direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

**-GESTÃO TRIBUTÁRIA: GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL – CIGA SIMPLES:** destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

**-GESTÃO TRIBUTÁRIA: GESTÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – CIGA NOTA:** permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;

**-GESTÃO TRIBUTÁRIA – GESTÃO DO CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL – CIGA CIM:** faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA;

**-SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA FATMA – SINFAT/SC:** hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos;

**-GESTÃO DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE – CIGA DEC:** permite que os atos e termos processuais municipais sejam formalizados, comunicados e transmitidos por formato eletrônico por meio de uma caixa postal eletrônica, com acesso

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

restrito aos usuários cadastrados e autorizados. A ferramenta garante sigilo, identificação, autenticidade e integridade das informações.

**-COLETOR DE DADOS- CIGA COLETOR:** permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada;

**-SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO – e-CIGA:** Constitui-se de um sistema fornecido como serviço, on-line, que permite ao ente e seus usuários o cadastro de documentos avulsos ou organizados em processos eletrônicos. Colabora na gestão dos documentos, de forma a garantir integridade da informação. Os documentos podem ser assinados com certificado digital de cadeia própria ou certificados da cadeia ICP-Brasil conforme Lei 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos. O sistema pode ser parametrizado em caixas individuais ou setoriais (compartilhada) personalizado pelo contratante, proporcionando a tramitação de documentos ou processos entre setores ou usuários. Dispõe de controle de classificação documental e sua numeração administrado pelo contratante.

**Considerando** a doutrina que “A publicidade, como princípio da administração pública, abrange toda atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como, também, de propiciação de conhecimento da conduta interna de seus agentes” (*MEIRELLES, 2000, p.89*).

**Considerando** a doutrina “o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público”... (*DI PIETRO, 2002*).

**Considerando** que o processo de contratação está autorizado, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93

**Considerando** que a referida contratação se destina a atender a necessidade da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, e enquadra-se no Inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666./93 e suas alterações.

Assim, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, propõe a aquisição do material abaixo especificado:

**OBJETO:** PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-CIGA, QUE TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS SISTEMAS:

- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – CIGA DOM/SC;
- GESTÃO DE OBRAS – CIGA OBRAS;
- GESTÃO TRIBUTÁRIA: GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL – CIGA SIMPLES;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

- GESTÃO TRIBUTÁRIA: GESTÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – CIGA NOTA;
- GESTÃO TRIBUTÁRIA – GESTÃO DO CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL – CIGA CIM;
- SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA FATMA – SINFAT/SC;
- GESTÃO DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE – CIGA DEC;
- COLETOR DE DADOS- CIGA COLETOR; COLETOR DE DADOS- CIGA COLETOR;
- SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO – e-CIGA PELO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	<p>PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-CIGA, QUE TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS SISTEMAS:</p> <p>1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a>, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil);</p> <p>2. Gestão de Obras - CIGA OBRAS: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;</p> <p>3. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA SIMPLES: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da</p>	ms	12,00	618,63	7423,56

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

<p>fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;</p> <p>4. Gestão Tributária: Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - CIGA NOTA: permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;</p> <p>5. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CON-TRATADA;</p> <p>6. Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da FATMA - SINFAT/SC: hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos;</p> <p>7. Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - CIGA DEC: permite que os atos e termos processuais municipais sejam formalizados, comunicados e transmitidos por formato eletrônico por meio de uma caixa postal eletrônica, com acesso restrito aos usuários cadastrados e autorizados. A ferramenta garante sigilo, identificação, autenticidade e integridade das informações.</p> <p>8. Coletor de Dados- CIGA COLETOR: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para conseqüente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e estadual mediante arquivos de layouts pré-</p>				
--	--	--	--	--

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada; 9. Sistema de Processo Eletrônico Administrativo - e-CIGA: Constitui-se de um sistema fornecido como serviço, on-line, que permite ao ente e seus usuários o cadastro de documentos avulsos ou organizados em processos eletrônicos. Colabora na gestão dos documentos, de forma a garantir integridade da informação. Os documentos podem ser assinados com certificado digital de cadeia própria ou certificados da cadeia ICP-Brasil conforme Lei 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos. O sistema pode ser parametrizado em caixas individuais ou setoriais (compartilhada) personalizado pelo contratante, proporcionando a tramitação de documentos ou processos entre setores ou usuários. Dispõe de controle de classificação documental e sua numeração administrado pelo contratante.					
				<b>Total</b>	7.423,56

**TOTAL:** R\$ 7.423,56 (Sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

**EMPRESA:** CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-CIGA

**CNPJ** Nº 09.427.503/0001-12

**ENDEREÇO:** Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis-SC.

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** De 05/01/2022 a 31/12/2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Até o último dia útil do mês da prestação dos serviços.

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>
2.008 3.3.93.00	1000	8/2022	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIOS

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

Tendo em vista a entidade ter sido criada para atender os Municípios.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2022, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 207, de 30 de setembro de 2021).

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL : É dispensável a licitação: **Art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93**

Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. ([Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005](#))

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de Dispensa de Licitação Nº 2/2022 e posterior publicação.

QUILOMBO/SC, 05 de janeiro de 2022.

---

MAGALI SALETE DALMAZ  
Presidente

---

IVANETE BISON  
Secretária

---

ELIS REGINA BACKES GRIGOL  
Membro

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**DESPACHO:**

**RATIFICO** o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 2/2022**, com fundamento nos motivos e elementos expostos, conforme justificativas apresentadas pelo Secretário de Administração e Planejamento do Município, requisitante, e conforme descrito no texto do Processo de Compra 2/2022 e de conformidade com o Artigo 24, Inciso XXVI e Artigo 26 da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.  
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 05 de janeiro de 2022.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**